



UNITAU

Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria  
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 001/2007**

### **Altera a Deliberação CONSEP Nº 213/2006 que autoriza a criação do Curso de Especialização em Ortodontia.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ODO-085/06 e nos termos da Resolução nº 01/01-CNE/CES, de 03/04/2001 e da Deliberação CONSEP Nº 242/2006, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** O Parágrafo único do Artigo 2º da Deliberação CONSEP Nº 213/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º** .....

**Parágrafo único.** *O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas/aula, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total das aulas dadas."*

**Art. 2º** O Artigo 4º da Deliberação CONSEP Nº 213/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 4º** *Os certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), aproveitamento de, no mínimo 7,0 (sete) e aprovação da monografia."*

**Art. 3º** O Artigo 5º da Deliberação CONSEP Nº 213/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 5º** *A Aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento, em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete)."*

CONSEP-001/2007 – (1)



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 01 de fevereiro de 2007.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**  
**REITORA**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 06 de fevereiro de 2007.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**